



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT E DO OUTRO A EMPRESA ALINE ANDRADE ARQUITETURA .

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 24.977.654/0001-38, com sede Administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT, CEP: 78.420-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ÉDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT, outro lado a **EMPRESA ALINE ANDRADE ARQUITETURA**, inscrito no CNPJ: **22.823.361/0001-70**, situada na Rua Prefeito Israel Antunes Marques, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela proprietária Sra. **ALINE ANDRADE BORGES LTDA**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Arenópolis/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16918282SSP/MT, cadastrado no CPF, **003.708.791-63** neste ato denominado simplesmente contratada, resolvem presente contrato nos termos da lei federal nº 14.133/2021, e do decreto municipal nº 19/2023 e da inexigibilidade de licitação nº 011/2025, oriundo do processo administrativo nº 023/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA EM FORMATO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) E GEORREFERENCIADOS

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco – Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT





NAQUILO QUE COUBER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, tudo conforme a Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 011/2025 e seus anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO CADASTRAL	HECTARE	03	2.302,78	6.908,34
2	ELABORAÇÃO DE COBERTURA	M ²	333	14,42	4.801,86
3	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIO COMPLETA	M ²	333	7,23	2.407,56
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO	M ²	400	27,23	10.892,00
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M ²	333	13,10	4.362,30
VALOR TOTAL				R\$ 29.372,09	
R\$					



VALOR TOTAL: R\$ 29.372,09 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se da Lei Federal Nº 14.133,01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, em especial nos artigos art. 74, inciso IV; e no art.79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133,01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

3.2. A entrega do objeto será procedida conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

3.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos serviços fornecidos, ficando obrigada a corrigir, imediatamente, o(s) serviço(s) que vier (em) a ser(em) recusado(s).

3.4. Por ocasião da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

3.5. No ato de recebimento dos serviços será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.

VALOR TOTAL DE 12.125 (DOZE MIL E CENTO E VINTA E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, ATÉ O DIA 15/03/2014, SOB PENALIDADE DE MULTA DE 0,5% (QUINTE PERCENTO) POR DIA DE ATRASO.

FORMA DE PAGAMENTO: EM DINHEIRO, EM CASH, EM CÉDULAS DE 100,00 (CIENTOS DE REAIS) OU EM CÉDULAS DE 50,00 (QUINZE DE REAIS).

1. O CONTRATADO, ao aceitar esta proposta, declara que possui todos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a execução dos serviços.

2. O CONTRATADO declara que não possui nenhuma pendência com o CONTRATANTE, nem com qualquer outra entidade pública ou privada.

3. O CONTRATADO declara que não possui nenhuma pendência com o CONTRATANTE, nem com qualquer outra entidade pública ou privada.

4. O CONTRATADO declara que não possui nenhuma pendência com o CONTRATANTE, nem com qualquer outra entidade pública ou privada.

5. O CONTRATADO declara que não possui nenhuma pendência com o CONTRATANTE, nem com qualquer outra entidade pública ou privada.

6. O CONTRATADO declara que não possui nenhuma pendência com o CONTRATANTE, nem com qualquer outra entidade pública ou privada.



3.6. O objeto da licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.7. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (uma) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

4.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



The Contract is hereby assigned to the assignee, and the assignee, by its authorized officers, hereby agrees to perform the obligations of the Contract, and to hold the assignor harmless from and against all claims, damages, losses, and expenses, including reasonable attorneys' fees, which may be asserted against or incurred by the assignor in connection with the assignment of the Contract.

IN WITNESS WHEREOF, the parties have hereunto set their hands and seals at the City of New York, on the 1st day of January, 1991.

By _____, Secretary of the Corporation

By _____, Secretary of the Corporation

IN WITNESS WHEREOF, the parties have hereunto set their hands and seals at the City of New York, on the 1st day of January, 1991.

By _____, Secretary of the Corporation

By _____, Secretary of the Corporation

IN WITNESS WHEREOF, the parties have hereunto set their hands and seals at the City of New York, on the 1st day of January, 1991.

By _____, Secretary of the Corporation

By _____, Secretary of the Corporation



- 4.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 4.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 4.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

4.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

- 4.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.2.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 4.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 4.2.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 4.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.2.7. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 4.2.8. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;





- 4.2.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 4.2.11. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 4.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.
- 5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.





5.4. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.5. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

5.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de **18/06/2025 até 31/12/2025** podendo se prorrogado por igual ou sucessivos períodos.

6.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual conforme indicados:

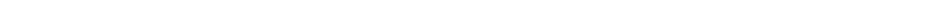
GESTÃO DO CONTRATO:

NOME: RENATO FINOTTI

CARGO: SECRETARIO

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br







FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME: GEISA ADRIANA OLIVEIRA DAMASCENO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK

IN SENATE
JANUARY 1, 1902

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1901

ALBANY: J.B. LEECH, STATE PRINTER, 1902.

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1901

The following is a summary of the work of the Land Office during the year 1901. The office has been very busy, and has accomplished much of its work. The following is a summary of the work of the Land Office during the year 1901.

The first item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The second item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The third item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The fourth item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The fifth item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The sixth item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The seventh item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The eighth item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The ninth item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

The tenth item of business was the receipt of the report of the Surveyor General, which was received on the 1st of January. The report contained a full and complete statement of the work of the Surveyor General during the year 1900. The report was very full and complete, and contained much valuable information. The report was received by the Land Office, and was immediately forwarded to the Senate.

ALBANY: J.B. LEECH, STATE PRINTER, 1902.



8.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.1.2. Multa:

8.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

8.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

INTERNATIONAL

THE JOURNAL OF THE
INTERNATIONAL SOCIETY OF
COMPARATIVE LITERATURE

1. The International Society of Comparative Literature is a non-profit organization dedicated to the advancement of the study of comparative literature and the promotion of international understanding through the exchange of ideas and information.
2. The Society is composed of members from all countries and is open to all who are interested in the study of comparative literature.
3. The Society's primary purpose is to promote the study of comparative literature and to foster international understanding through the exchange of ideas and information.
4. The Society's activities include the publication of the Journal of the International Society of Comparative Literature, the organization of international conferences and seminars, and the promotion of research in the field of comparative literature.
5. The Society's membership is open to all who are interested in the study of comparative literature and who are willing to contribute to the advancement of the field.
6. The Society's membership is divided into three categories: regular, life, and honorary.
7. The Society's regular membership is open to all who are interested in the study of comparative literature and who are willing to contribute to the advancement of the field.
8. The Society's life membership is open to all who are interested in the study of comparative literature and who are willing to contribute to the advancement of the field.
9. The Society's honorary membership is open to all who are interested in the study of comparative literature and who are willing to contribute to the advancement of the field.
10. The Society's membership is subject to the approval of the Society's Executive Committee.
11. The Society's membership is subject to the payment of dues.
12. The Society's membership is subject to the payment of a one-time fee.
13. The Society's membership is subject to the payment of a one-time fee.
14. The Society's membership is subject to the payment of a one-time fee.
15. The Society's membership is subject to the payment of a one-time fee.

For more information, please contact the International Society of Comparative Literature, 1000 Pennsylvania Avenue, N.W., Washington, D.C. 20004. Telephone: (202) 462-1000. Fax: (202) 462-1001. E-mail: iscl@iscl.org



8.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (seis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/MT, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOT. 0397- 08.002.15.452.0002.2090.3390.39.00.00.00 - F 1.749.0000000

9.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Arenópolis/MT, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ARENÁPOLIS - MT, 18 de junho de 2025.

1. The purpose of this document is to provide a summary of the findings of the study conducted by the research team.

2. The study was conducted in order to determine the effectiveness of the proposed intervention in improving the health of the population.

3. The results of the study indicate that the intervention was effective in improving the health of the population.

4. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

5. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

6. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

7. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

8. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

9. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

10. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

11. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

12. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

13. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

14. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

15. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

16. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

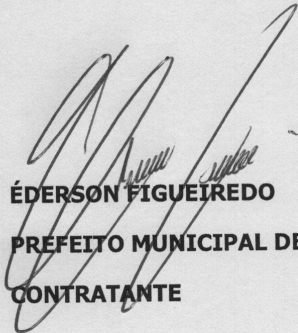
17. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

18. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

19. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.

20. The study was conducted in a controlled environment and the results are therefore likely to be valid.



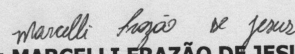

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

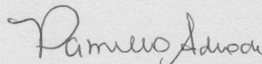


Documento assinado digitalmente
ALINE ANDRADE BORGES
Data: 24/06/2025 17:24:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EMPRESA ALINE ANDRADE ARQUITETURA
ALINE ANDRADE BORGES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: MARCELLI FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PO Box 100, 13080-900, Jaraguá do Sul, SC

CEP 89.600-000

[Handwritten signature]

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EMPRESA BRASILEIRA DE REFINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ALIVE ANDRÉ DE SOUZA SILVA

CONTRATO

TESTAMENTO

NOTA FISCAL DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

